



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 047/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre as planilhas com valores dos Recursos das campanhas de vacinação contra Paralisia Infantil

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 13987/2009 trata sobre a apresentação de planilhas contendo os valores dos recursos para as campanhas de vacinação contra Paralisia Infantil no Amazonas no ano de 2009;

CONSIDERANDO que a Resolução 034/2009 – CIB/AM aprovou AD REFERENDUM as Planilhas com os valores dos recursos das campanhas, que foram estabelecidos em R\$ 164.051,80 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos) destinados aos municípios não certificados e R\$ 641.940,20 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) destinados aos municípios certificados;

CONSIDERANDO que os municípios beneficiados deverão apresentar contrapartida de no mínimo 20% dos recursos recebidos e encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde em até 90 (noventa) dias após o recebimento a prestação de contas relativa a sua aplicação, e à FVS, a estatística da produção alcançada. O Estado arcará com as despesas de seringas e agulhas como contrapartida;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, das planilhas apresentadas pela FVS e os valores estabelecidos.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação das planilhas com valores dos Recursos das campanhas de vacinação contra Paralisia Infantil 2009.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de setembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 047/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde